PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Departamento: Secretaria Municipal de Guaporema - Paraná

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica do Município de Guaporema – PR.

Lote	Item	CODIGO .BR	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	448838	ACEBROFILINA\, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	VD	100	8,97	897,00
1	2	274806	ACETILCISTEÍNA\, DOSAGEM:600 MG\, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	1.500	1,20	1.800,00
1	3	270965	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG	CPR	1.500	0,57	855,00
1	4	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL	AMP	100	4,98	498,00
1	5	445954	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25/30 MG	CPR	450	6,22	2.799,00
1	6	271357	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CPR	5.000	0,21	1.050,00
1	7	470478	ALPRAZOLAM 2 MG	CPR	5.000	0,11	550,00
1	8	446263	AMBROXOL\, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	VD	100	6,66	666,00
1	9	446264	AMBROXOL\, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	VD	100	5,96	596,00
1	10	271164	AMILORIDA CLORIDRATO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORTALIDONA\, COMPOSIÇÃO:5MG + 50MG	CPR	450	0,27	121,50
1	11	394915	ANLODIPINO BESILATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇAO:2\,5 MG + 10 MG	CPR	5.000	1,77	8.850,00
1	12	394917	ANLODIPINO BESILATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENAZEPRILA	CPR	3.000	2,34	7.020,00

			CLORIDRATO\, CONCENTRAÇAO:5 MG + 20 MG				
1	13	394916	ANLODIPINO BESILATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇAO:5 MG + 10 MG	CPR	3.000	2,49	7.470,00
1	14	343126	ANLODIPINO + LOSARTANA 5/100 MG	CPR	450	1,94	873,00
1	15	434255	ANLODIPINO BESILATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TELMISARTANA\, CONCENTRAÇAO:10 MG + 80 MG	CPR	450	4,31	1.939,50
1	16	307062	ANLODIPINO BESILATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO VALSARTANO\, CONCENTRAÇAO:5 MG + 160 MG	CPR	5.000	3,05	15.250,00
1	17	429846	APIXABANA 5 MG	CPR	300	5,11	1.533,00
1	18	364780	ARIPIPRAZOL 10 MG	CPR	450	5,46	2.457,00
1	19	270792	ATENOLOL ASSOCIADO AO CLORTALIDONA 50/12,5 MG	CPR	5.000	0,38	1.900,00
1	20	271746	BACLOFENO 10 MG	CPR	1.500	0,88	1.320,00
1	21	343573	BETAISTINA 24 MG	CPR	8.000	0,76	6.080,00
1	22	269603	BISACODIL\, DOSAGEM:5 MG	CPR	500	0,45	225,00
1	23	362718	BISOPROLOL 5 MG	CPR	450	1,50	675,00
1	24	271774	BROMAZEPAM 6 MG	CPR	5.000	0,49	2.450,00
1	25	269958	BROMOPRIDA DOSAGEM 5 MG/ML INJETÁVEL	AMP	1.000	3,47	3.470,00
1	26	269956	BROMOPRIDA , DOSAGEM 4 MG/ML GOTAS	FR	100	8,55	855,00
1	27	269954	BROMOPRIDA 10 MG	CPR	8.000	0,31	2.480,00
1	28	460986	BUPROPIONA 150 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	10.000	1,59	15.900,00
1	29	267615	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	5.000	0,11	550,00
1	30	305428	CARMELOSE SÓDICA\, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	100	30,08	3.008,00
1	31	267151	CETOCONAZOL\, DOSAGEM:200 MG	CPR	1.500	0,34	510,00
1	32	448844	CETOPROFENO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	FR/AMP	500	8,35	4.175,00

1	33	448845	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	3,05	610,00
1	34	272166	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:5 MG	CPR	3.000	0,55	1.650,00
1	35	276378	CILOSTAZOL 100 MG	CPR	1.500	0,76	1.140,00
1	36	276377	CILOSTAZOL 50 MG	CPR	3.000	0,44	1.320,00
1	37	267629	CINARIZINA 75 MG	CPR	1.500	0,56	840,00
1	38	272903	CITALOPRAM 20 MG	CPR	3.000	0,81	2.430,00
1	39	268436	CLINDAMICINA\, DOSAGEM:300 MG	CPR	1.280	3,93	5.030,40
1	40	270119	CLONAZEPAM 2 MG	CPR	10.000	0,34	3.400,00
1	41	272044	CLONIDINA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃO:0\,15 MG	CPR	300	0,48	144,00
1	42	272045	CLOPIDOGREL 75 MG	CPR	3.000	1,58	4.740,00
1	43	272420	CLORTALIDONA 50 MG	CPR	2.000	0,38	760,00
1	44	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI/G 0,01 G/G BISNAGA 20 GR	TB	50	28,59	1.429,50
1	45	267642	COLCHICINA DOSAGEM 0,5 MG	CPR	1.000	1,18	1.180,00
1	46	431098	COLECALCIFEROL\, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI	CPR	3.000	8,39	25.170,00
1	47	296647	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90 MG	CPR	3.000	1,67	5.010,00
1	48	405898	DESVENLAFAXINA 50 MG	CPR	3.000	1,32	3.960,00
1	49	267187	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	50	10,07	503,50
1	50	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	AMP	100	3,03	303,00
1	51	271000	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	CPR	5.000	0,17	850,00
1	52	270992	DICLOFENACO\, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO\, DOSAGEM:50 MG	CPR	3.000	0,13	390,00
1	53	448612	DICLOFENACO\, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO\, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G\, FORMA FARMACÊUTICA:GEL	TB	100	7,26	726,00
1	54	272333	DIMENIDRINATO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:50MG + 10MG	CPR	500	1,72	860,00
1	55	272334	DIMENIDRINATO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML\, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO	AMP	100	5,43	543,00

			INJETÁVEL				
1	56	273818	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	CPR	10.000	2,85	28.500,00
1	57	352912	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	990	2,58	2.554,20
1	58	269962	DOMPERIDONA 10 MG	CPR	1.000	0,57	570,00
1	59	302442	DULOXETINA 30 MG	CPR	5.000	2,92	14.600,00
1	60	302443	DULOXETINA 60 MG	CPR	5.000	5,39	26.950,00
1	61	428705	DUTASTERIDA 0,5 NG + TANSULOSINA 0,4 MG	CPR	990	3,42	3.385,80
1	62	462392	EMPAGLIFLOZINA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LINAGLIPTINA\, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 5 MG	VD	1.500	10,90	16.350,00
1	63	291770	ESCITALOPRAM 10 MG	CPR	15.000	1,67	25.050,00
1	64	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM: 10/250 MG	CPR	8.000	0,78	6.240,00
1	65	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM:4MG+500MG/ML	AMP	200	12,40	2.480,00
1	66	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM:6\,67MG + 333MG/ML\, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FR	50	11,18	559,00
1	67	274187	ESOMEPRAZOL\, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO\, CONCENTRAÇÃO:40 MG	FR	8.000	2,65	21.200,00
1	68	305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	CPR	1.500	0,55	825,00
1	69	285686	EZETIMIBA\, CONCENTRAÇÃO:10 MG	CPR	3.000	1,17	3.510,00
1	70	342501	FENOFIBRATO 250 MG	CPR	990	2,02	1.999,80
1	71	292732	FUROSEMIDA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CLORETO DE POTÁSSIO\, DOSAGEM:40 MG + 100 MG	CPR	450	1,02	459,00
1	72	394237	GLICOSAMINA + CONDROITINA E SAIS SULFATOS CONC. 1,5 G + 1,2 G PÓ ORAL	SACHÊ	1.500	5,87	8.805,00
1	73	267292	IMIPRAMINA 25 MG	CPR	1.000	0,63	630,00

1	74	352301	INDAPAMIDA\, CONCENTRAÇÃO:1\,5 MG	CPR	450	0,27	121,50
1	75	437283	LEVOFLOXACINO\, CONCENTRAÇÃO:750 MG	CPR	350	6,86	2.401,00
1	76	268129	LEVOMEPROMAZINA\, DOSAGEM:100 MG	CPR	5.000	1,16	5.800,00
1	77	273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃO:2MG	CPR	500	0,32	160,00
1	78	299675	MANITOL\, DOSAGEM:20%\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FR	500	11,22	5.610,00
1	79	295391	MECLIZINA\, CONCENTRAÇÃO:25 MG	CPR	990	1,33	1.316,70
1	80	273554	MELOXICAM 15 MG	CPR	1.500	0,66	990,00
1	81	273555	MELOXICAM\, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	5,32	532,00
1	82	438957	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 12,5 MG	CPR	990	2,40	2.376,00
1	83	438895	METENAMINA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO METILTIONÍNIO\, ACRIFLAVINA E BELADONA\, CONCENTRAÇÃO:250 MG + 20 MG + 15 MG + 15 MG	FR	100	1,65	165,00
1	84	272320	METILFENIDATO CLORIDRATO\, DOSAGEM:10 MG	CPR	8.000	3,47	27.760,00
1	85	294536	MIRTAZAPINA\, DOSAGEM:30 MG	CPR	1.500	2,55	3.825,00
1	86	449181	MULTIVITAMINAS\, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A\, B1\, B2\, B3\, B5\, B6\, B12\, C\, D\, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAIS: FE\, MN\, ZN\, OUTROS COMPONENTES:ÁCIDO FÓLICO	CPR	10.000	0,22	2.200,00
1	87	273167	NEOMICINA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA\, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G\, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	TB	100	5,70	570,00
1	88	267729	NIFEDIPINO\, DOSAGEM:20 MG	CPR	8.000	0,30	2.400,00
1	89	448641	NIFEDIPINO\, CONCENTRAÇÃO:20 MG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	5.000	0,45	2.250,00
1	90	273710	NIMESULIDA 100 MG	CPR	10.000	0,26	2.600,00

1	91	279297	NISTATINA\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO\, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G\, TIPO MEDICAMENTO:CREME	TB	300	13,00	3.900,00
1	92	296744	OLMESARTANA MEDOXOMILA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA\, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG	CPR	6.000	1,44	8.640,00
1	93	296745	OLMESARTANA MEDOXOMILA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA\, CONCENTRAÇÃO:20 MG + 12,5 MG	CPR	6.000	1,61	9.660,00
1	94	273931	ORLISTATE\, DOSAGEM:120 MG	CÁPS	990	2,37	2.346,30
1	95	273257	OXCARBAZEPINA 300 MG	CPR	3.000	1,39	4.170,00
1	96	393729	OXICODONA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃO:10 MG\, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	450	5,7	2.565,00
1	97	466983	PANTOPRAZOL\, COMPOSIÇÃO:MAGNÉSICO DI-HIDRATADO\, CONCENTRAÇÃO:40 MG\, ADICIONAL:LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	3.000	0,83	2.490,00
1	98	270917	PARACETAMOL + DICLOFENACO +CARISOPRODOL + CAFEÍNA 300/50/125/30 MG	CPR	5000	0,48	2.400,00
1	99	270907	PARACETAMOL\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA\, DOSAGEM:500MG + 30MG	CPR	3.000	0,79	2.370,00
1	100	285015	PARACETAMOL\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO\, DOSAGEM:325MG + 37\,5MG	CPR	8.000	2,10	16.800,00
1	101	273940	PAROXETINA 20 MG	CPR	2.000	2,62	5.240,00
1	102	305492	PIOGLITAZONA 30 MG	CPR	900	2,48	2.232,00
1	103	388712	PREGABALINA\, CONCENTRAÇÃO:75 MG	CPR	15.000	3,28	49.200,00
1	104	392111	PREGABALINA\, CONCENTRAÇÃO:150 MG	CPR	15.000	3,64	54.600,00
1	105	449022	PROBIÓTICO\, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES	ENV	2.000	3,83	7.660,00

			BOULARDII - 17\, CONCENTRAÇÃO:100 MG				
1	106	449023	PROBIÓTICO\, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17\, CONCENTRAÇÃO:200 MG	CPR	3.000	5,38	16.140,00
1	107	272412	PROPAFENONA CLORIDRATO\, DOSAGEM:300 MG	CPR	450	2,37	1.066,50
1	108	271140	RIFAMICINA DOSAGEM 10 MG/ML SPRAY	FR	100	10,52	1.052,00
1	109	284106	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	50	27,96	1.398,00
1	110	272839	RISPERIDONA\, DOSAGEM:1 MG	CPR	2.000	0,55	1.100,00
1	111	268149	RISPERIDONA\, DOSAGEM:2 MG	CPR	2.000	0,51	1.020,00
1	112	284105	RISPERIDONA 3 MG	CPR	2.000	0,54	1.080,00
1	113	394103	RIVAROXABANA\, CONCENTRAÇÃO:10 MG	CPR	1.500	9,16	13.740,00
1	114	412092	RIVAROXABANA\, CONCENTRAÇÃO:15 MG	CPR	1.500	10,00	15.000,00
1	115	412091	RIVAROXABANA\, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CPR	1.500	9,76	14.640,00
1	116	282882	ROSUVASTATINA 20 MG	CPR	8.000	1,77	14.160,00
1	117	282881	ROSUVASTATINA 10 MG	CPR	8.000	1,01	8.080,00
1	118	448616	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO 20 MG DE FERRO III	AMP	1.000	15,55	15.550,00
1	119	333241	SALICILATO DE METILA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CÂNFORA\, MENTOL E SALICILATO DE GLICOL\, CONCENTRAÇÃO:30 MG + 38\,5 MG + 38\,5 MG + 19 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSSOL TÓPICO	FR	100	15,10	1.510,00
1	120	272365	SERTRALINA 50 MG	CPR	20.000	0,66	13.200,00
1	121	412965	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	150	2,20	330,00
1	122	292468	SUMATRIPTANA\, CONCENTRAÇÃO:50 MG	CPR	100	5,03	503,00
1	123	285081	TANSULOSINA\, CONCENTRAÇÃO:0\,4 MG\, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	600	3,19	1.914,00
1	124	396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA\, CONCENTRAÇÃO:1% + 0\,1%\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	30	11,86	355,80
1	125	287824	TIAMAZOL\, DOSAGEM:10 MG	CPR	990	0,53	524,70
1	126	271581	TOBRAMICINA\, DOSAGEM:0\,3%\,	FR	50	23,41	1.170,50

			APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
1	127	272850	TOPIRAMATO 50 MG	CPR	1.500	0,86	1.290,00
1	128	272849	TOPIRAMATO 25 MG	CPR	1.500	0,58	870,00
1	129	292382	TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL	AMP	960	5,93	5.692,80
1	130	309437	TRAMADOL 100 MG LIBERAÇÃO LENTA	CPR	3.000	5,07	15.210,00
1	131	276948	TRAZODONA CLORIDRATO\, DOSAGEM:50 MG	CPR	6.000	0,87	5.220,00
1	132	306145	VALSARTANA 160 MG	CPR	4.800	1,98	9.504,00
1	133	453548	VALSARTANA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA\, ANLODIPINO BESILATO\, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG + 10 MG	CPR	1.500	4,76	7.140,00
1	134	292791	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG	CPR	1.500	2,88	4.320,00
1	135	395162	VALSARTANA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA\, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG	CPR	5.000	3,02	15.100,00
1	136	395910	VALSARTANA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA\, CONCENTRAÇÃO:320 MG +12,5 MG	CPR	1.500	2,28	3.420,00
1	137	272379	VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	5.000	1,59	7.950,00
1	138	272380	VENLAFAXINA 150 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	5.000	2,48	12.400,00
1	139	369106	VIMPOCETINA\, CONCENTRAÇÃO:5 MG	CPR	1.500	0,81	1.215,00
1	140	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1\, B2\, B3\, B5\, B6\, B12	CPR	15.000	0,07	1.050,00
1	141	272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMP 2 ML	AMP	1.000	2,23	2.230,00
1	142	465428	VORTIOXETINA 15 MG	CPR	600	8,45	5.070,00
1	143	278316	ZOLPIDEM\, DOSAGEM:10 MG	CPR	8.000	2,36	18.880,00
							801.927,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à **necessidade essencial e contínua de fornecimento de medicamentos** para a **Farmácia Básica Municipal de Guaporema – PR**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento regular e de qualidade aos usuários do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A manutenção do estoque de medicamentos é indispensável para a **efetividade das ações da Atenção Primária à Saúde**, assegurando o acesso gratuito e racional aos tratamentos farmacológicos, conforme preconiza a **Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF)**, instituída pela **Portaria GM/MS nº 3.916/1998**, e em consonância com a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME**.

A demanda por medicamentos é **permanente e variável**, dependendo de fatores epidemiológicos, sazonais e populacionais. Dessa forma, a **aquisição planejada e regular** é fundamental para evitar o **desabastecimento** e garantir a **continuidade dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde** da rede municipal.

A **ausência de medicamentos** compromete diretamente a **eficiência das ações de saúde pública**, podendo gerar aumento de atendimentos hospitalares, agravos clínicos, e insatisfação dos usuários. Assim, a contratação proposta justifica-se pela **necessidade de garantir o acesso**

da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, fortalecendo a **atenção farmacêutica municipal**.

A aquisição será realizada **por meio de processo licitatório**, assegurando **transparência, economicidade e competitividade**, conforme preceituam os **arts. 11, 18 e 37 da Lei nº 14.133/2021**. O processo atenderá às diretrizes do **Plano Municipal de Saúde 2022–2025**, que prevê o **fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica**, e também está alinhado ao **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026**.

A contratação visa suprir, de forma contínua e eficiente:

a **demanda mensal da Farmácia Básica Municipal**, composta por medicamentos de uso ambulatorial;

as **necessidades assistenciais identificadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)**;

o **atendimento de prescrições médicas padronizadas** conforme a REMUME;

e o **cumprimento das metas de acesso e cobertura farmacêutica** estabelecidas nas políticas públicas de saúde.

Dessa forma, a contratação fundamenta-se:

na **necessidade pública permanente** de garantir o fornecimento regular de medicamentos;

na **competência municipal** para execução das ações da Assistência Farmacêutica Básica;

e no **planejamento administrativo e orçamentário** previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação tem por finalidade atender à **necessidade essencial e contínua de fornecimento de medicamentos** para a **Farmácia Básica Municipal de Guaporema – PR**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento regular e de qualidade aos usuários do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A manutenção do estoque de medicamentos é indispensável para a **efetividade das ações da Atenção Primária à Saúde**, assegurando o acesso gratuito e racional aos tratamentos farmacológicos, conforme preconiza a **Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF)**, instituída pela **Portaria GM/MS nº 3.916/1998**, e em consonância com a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME**.

A demanda por medicamentos é **permanente e variável**, dependendo de fatores epidemiológicos, sazonais e populacionais. Dessa forma, a **aquisição planejada e regular** é fundamental para evitar o **desabastecimento** e garantir a **continuidade dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde** da rede municipal.

A **ausência de medicamentos** compromete diretamente a **eficiência das ações de saúde pública**, podendo gerar aumento de atendimentos hospitalares, agravos clínicos, e insatisfação dos usuários. Assim, a contratação proposta justifica-se pela **necessidade de garantir o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade**, fortalecendo a **atenção farmacêutica municipal**.

A aquisição será realizada **por meio de processo licitatório**, assegurando **transparência, economicidade e competitividade**, conforme preceituam os **arts. 11, 18 e 37 da Lei nº 14.133/2021**. O processo atenderá às diretrizes do **Plano Municipal de Saúde 2022–2025**, que prevê o **fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica**, e também está alinhado ao **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026**.

A contratação visa suprir, de forma contínua e eficiente:

a **demanda mensal da Farmácia Básica Municipal**, composta por medicamentos de uso ambulatorial;

as **necessidades assistenciais identificadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)**;

o **atendimento de prescrições médicas padronizadas** conforme a REMUME;

e o **cumprimento das metas de acesso e cobertura farmacêutica** estabelecidas nas políticas públicas de saúde.

Dessa forma, a contratação fundamenta-se:

na **necessidade pública permanente** de garantir o fornecimento regular de medicamentos;

na **competência municipal** para execução das ações da Assistência Farmacêutica Básica;

e no **planejamento administrativo e orçamentário** previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Os medicamentos vencidos, danificados ou inutilizados deverão ser **coletados e descartados adequadamente**, conforme as **Resoluções CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 222/2018 da ANVISA**;

A empresa deverá adotar práticas de **responsabilidade socioambiental**, visando à **redução de resíduos e impactos ambientais** durante o ciclo de vida do produto;

Deverá ser garantido que o **armazenamento e o transporte** não causem danos ambientais nem exponham produtos a risco de contaminação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Indicação de marcas ou modelos *(Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

Considerando o disposto no **artigo 46 da Lei nº 14.133/2021**, **não serão indicadas marcas ou modelos específicos** na presente contratação, uma vez que o objeto — **medicamentos destinados à Farmácia Básica Municipal de Guaporema – PR** — deve ser identificado e especificado **com base na Denominação Comum Brasileira (DCB)**, conforme preconiza a **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)** e a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)** vigente.

A adoção da DCB como critério de identificação assegura a **isonomia entre os licitantes**, a **ampla competitividade** e o **atendimento aos princípios da impessoalidade, economicidade e eficiência**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A vedação de indicação de marcas visa evitar direcionamentos indevidos e garantir que todos os produtos ofertados estejam de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas, tais como:

Princípio ativo, **concentração** e **forma farmacêutica**;

Apresentação comercial adequada ao uso na rede pública de saúde;

Registro válido na ANVISA;

Padrão de qualidade definido pela Farmacopeia Brasileira ou outros compêndios reconhecidos.

Excepcionalmente, poderá ser mencionada **marca de referência apenas a título exemplificativo**, quando necessária para **definir características essenciais de qualidade ou desempenho**, sem caráter restritivo à competição, conforme o §1º do art. 46 da Lei nº 14.133/2021. Nesses casos, será admitida a apresentação de **produtos equivalentes** que atendam integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

- Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 12 (doze) dias úteis, contados do envio do empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço constante do empenho.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f)eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e M*unicipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (dispensável no caso do Microempreendedor individual);

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Comprovação de possuir capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação, conforme artigo 69, parágrafo 4º.

Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento prévio, de forma satisfatória, de produtos similares em características e quantidades compatíveis com o objeto da presente licitação; Os atestados deverão estar em nome da empresa licitante, devidamente assinados e com identificação clara do emitente, contendo: descrição dos produtos fornecidos; quantidade

aproximada; prazos de entrega; desempenho satisfatório; identificação e assinatura do responsável pela emissão.

b) **Alvará de Funcionamento**;

c) Licença Sanitária da sede da empresa;

d) Licença para fornecimento de medicamentos expedida pela ANVISA;

e) Licença para fornecimento de medicamentos controlados, expedida pela ANVISA;

Outros documentos

Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão;

Declaração de Responsabilidade Unificada, contendo os seguintes dizeres:

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

( ) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

( ) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

( ) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

( ) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

( ) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

( ) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

( ) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº .....…, inscrito (a) no CPF sob nº ....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

( ) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

( ) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o(a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º xxxxxxxx, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxxxx/xxxxxxxxx e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*O custo estimado total da contratação é de **R$ 801.927,00** (oitocentos e um mil, novecentos e vinte e sete reais*).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos	Valor: **R$ 801.927,00**
Código para despesa	2720, 1180, 1340, 1350, 1530
Fonte de despesa	303
Natureza de despesa	3.3.90.30.09.00 – MATERIAL FARMACOLÓGICO 3.3.90.32.02.00 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Guaporema-PR, 07 de julho de 2026.

MICHELY CRISTIANE SILVA SOUZA POTRONHIRI

Secretaria de Saúde